

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 5.287/2024 (64852095), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.350/2024-SES/GEMOD (64853414), na Requisição de Despesa nº 337/2024-SES/GEMOD (64852378), constantes do Processo Administrativo nº 202400010066849, vinculado ao de nº 202100010000417, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 45/2022-SES/GO (000030438497), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Patris, para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Hospital Estadual de Luziânia, para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto Patris, referente assistência financeira complementar da União.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 375.581,03 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).

III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00105 (65434669), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65445243** e o código CRC **07EA4100**.



Referência: Processo nº 202400010066849



SEI 65445243



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2024.

Goiânia, 30 de setembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 490351

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024/CASA
CIVIL**

Processo nº: 202400013001139

Objeto: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Item 4, que passa a incluir a entrega de 1 (um) Notebook Tipo I.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 81.243.735/0019-77.

Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R\$ 3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024.

Dotação Orçamentária nº: 2024.11.01.04.122.4200.4243.04, elemento de despesa nº 4.4.90.52.11, empenhado na nota de nº 00012, de 17 de setembro de 2024.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil.

Contratada: Ernesto Siqueira Neto - Representante Legal da Contratada.

Protocolo 490349

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 2946, de 30 de setembro de 2024
Fortalecimento de ações e serviços de saúde em oftalmologia. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de GOIÂNIA, para atendimentos Oftalmológicos na Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG - CNES: 2338386, com vigência de Setembro/2024 a Agosto/2025, constante na Requisição de Despesas nº 129/2024 - SES/SPAIS (62184482) e no processo 202300010012896.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 868.067,50 (oitocentos e sessenta e oito mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de Setembro/2024 a Agosto/2025, totalizando a importância de R\$ 10.416.810,00 (dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e dez reais), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria Nº 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ORD	MENSAL	VALOR R\$
01	SETEMBRO/2024	R\$ 868.067,50
02	OUTUBRO/2024	R\$ 868.067,50
03	NOVEMBRO/2024	R\$ 868.067,50
04	DEZEMBRO/2024	R\$ 868.067,50
05	JANEIRO/2025	R\$ 868.067,50
06	FEVEREIRO/2025	R\$ 868.067,50
07	MARÇO/2025	R\$ 868.067,50
08	ABRIL/2025	R\$ 868.067,50
09	MAIO/2025	R\$ 868.067,50
10	JUNHO/2025	R\$ 868.067,50
11	JULHO/2025	R\$ 868.067,50
12	AGOSTO/2025	R\$ 868.067,50
TOTAL		R\$ 10.416.810,00

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 490277

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (HEL). Processo nº: 202400010066849. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 375.581,03. Data da assinatura da Apostila: 30/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 490282

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 96, de 30 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 79/2024, quanto a retirar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE dos servidores abaixo relacionados:

Audier Silva Gomes - CPF XXX.581.547-XX - FCPE-1
Eliane Lemes Jorge - CPF XXX.828.781-XX - FCPE-1
Maria Aparecida Alves do Carmo - CPF XXX.272.081-XX - FCPE-11

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE aos servidores no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
ELTON SOARES DE LIMA	XXX.987.107-XX	Técnico em Gestão Pública	Gerência da Secretaria Geral